



RECOMENDAÇÕES AO CANDIDATO E À FAMÍLIA - Programa de Curta Duração -

1. Preencher direto no formulário em nosso site, em **inglês**, imprimindo 3 (três) vias, apor fotografias recentes (as fotos, inclusive as da família, devem ser originais ou xerox coloridas em todas as vias). Lembrar que a boa apresentação desse formulário influenciará a aprovação do candidato. **As assinaturas devem ser originais, com caneta azul, em todas as vias.**

2. Preencher e assinar devidamente os Compromissos de Hospedagem, também em 3 (três) vias.

3. As taxas administrativas devem ser pagas diretamente à Expro Brasil Intercâmbio Internacional de Jovens, por depósito na conta corrente 59080-8 da Agência 0061 do Banco Itaú.

As taxas são:

- R\$300,00 (trezentos reais) referente a taxa de inscrição e participação no Processo Classificatório. Esta taxa não será devolvida sob qualquer circunstância.
- R\$1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) a título de declaração de opção, pagos na ocasião em que o jovem declara a opção do país de sua preferência, dentre as alternativas possíveis, de acordo com sua classificação obtida nos testes e entrevistas. Este valor só será devolvido se a EXPRO BRASIL não conseguir colocação para o jovem no país de sua opção ou em qualquer outro que seja de aceitação do jovem.

4. A aceitação da aplicação não significa que o estudante participará do Intercâmbio, pois isso depende de sua colocação em família do país hospedeiro. Esta tarefa é de inteira responsabilidade da Comissão daquele país, não cabendo à Expro Brasil, nenhuma responsabilidade pela não aceitação do candidato.

Ciente, Data:.....

Nomes:

.....
Jovem

.....
Pai

.....
Mãe

5. A passagem aérea de ida e volta, só pode ser comprada na agência de viagem oficial indicada pela Expro Brasil. Tem que ser endossável e ter validade do tempo do intercâmbio.

6. As normas de permanência e de conduta durante a realização do intercâmbio são rígidas e devem ser respeitadas. **A infração a qualquer uma delas determinará o retorno antecipado e imediato do estudante ao Brasil.** Essa decisão cabe exclusivamente ao Distrito rotário que hospeda o estudante, não cabendo à Expro Brasil interferência ou responsabilidade de nenhuma natureza.

7. A interrupção do Programa por qualquer motivo não dá ao jovem ou a sua família o direito de pleitear eventual reembolso de despesas, proporcionais ou não, ou indenização de qualquer natureza ou espécie.

8. **A família é parte integrante do Programa**, transformando-se em família hospedeira durante o período de duração do Programa, independente do tempo que efetivamente o estudante cumprir de seu intercâmbio.

9. Os países com os quais a Expro Brasil vem mantendo Intercâmbio de Curta Duração são: África do Sul, Argentina, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Holanda e México. As inscrições feitas até 15 de Abril de 2009 são para embarque em Dezembro/2009 ou Julho de 2010, dependendo do país escolhido.

10. O Jovem deverá ter de 15 anos a 18 anos incompletos no embarque.

11. O jovem só pode participar do Programa se tiver cobertura de seguro, que atenda as recomendações mínimas de Rotary International, que compreende seguro saúde, seguro de acidentes e seguro de vida.

12. A obtenção do passaporte e do visto são de responsabilidade do estudante e da família. A Expro Brasil poderá apenas auxiliar na obtenção do visto, quando for possível.

Assinaturas:

.....
Jovem

.....
Pai

.....
Mãe